



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1715 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR
PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
– **JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto N.º 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, nos seguintes processos: 00-2019/588215-6, de 27/09/2019, deferido por Decisão Singular em 01/10/2019, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 00003778291, em 01/10/2019, e assinatura do Termo de Compromisso em 02/10/2019; 00-2019/578877-0, de 27/09/2019, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 00003778153, em 01/10/2019, e assinatura do Termo de Compromisso em 02/10/2019; 00-2019/581325-1, de 27/09/2019, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 00003778268, em 01/10/2019, e assinatura do Termo de Compromisso em 02/10/2019; 00-2019/553401-8, de 13/09/2019, arquivado com “Documento de Tradutor” n.º 00003761840, em 17/09/2019, e assinatura do Termo de Compromisso em 19/09/2019.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente - JUCERJA
ID. 50363620